

Processo 1.667-5/2012
Procedência TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a alteração do § 1º, do artigo 3º, do provimento 01/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 13-3-2012 – Tribunal Pleno

PROVIMENTO Nº 1/2012 - TP

Dispõe sobre a alteração do § 1º, do artigo 3º, do provimento nº 01/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, e artigo 4º, V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 30, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto do §1º, do Artigo 3º, do Provimento 01/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

(...)

§ 1º. “O Corregedor Geral divulgará no mês de janeiro de cada ano, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado e na intranet, o cronograma das correções e a indicação das unidades onde serão realizadas.”

Processo 1.667-5/2012
Procedência TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a alteração do § 1º, do artigo 3º, do provimento 01/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 13-3-2012 – Tribunal Pleno

PROVIMENTO Nº 1/2012 – TP

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá,
13 de março de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral